Lei n.: 0872/69

ABRE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto crédito no valor de NCr$13.000,00 (treze mil cruzeiros novos), a conta da dotação orçamentária no.42.10.44.2.02, para aquisição de terreno de propriedade do Sr. Canavarro Gontijo e outros, medindo 3.750 m2, sendo 150m de comprimento por 25m de largura entre a linha de Garças e o Ribeirão do Catalão, para abertura da Av. Paraná.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 11 de julho de 1969.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1493 de 20/07/1969